

**REUNIÃO
DO EXECUTIVO**

**ACTA N.º 9
DE 28-04-2008**

ACTA N.º 9

Data da reunião ordinária : 28-04-2008

Local da reunião: Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Santarém

Início da reunião: 15:30 horas

Intervalos: das 16:55 horas às 17:15 horas

Términus da reunião: 18:55 horas

Resumo diário da Tesouraria: 24/04/2008 9.375.881,25€

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidente: Francisco Maria Moita Flores

Vereadores: Rui Pedro de Sousa Barreiro

Ramiro José Jerónimo de Matos

Manuel António dos Santos Afonso

Lígia Corujo Reis Batalha

Joaquim Augusto Queirós Frazão Neto

Maria Luísa Raimundo Mesquita

Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves

Luís Manuel da Graça Batista

Responsável pela elaboração da acta:

Nome: Cristina Maria dos Santos Martins

Cargo: Assistente Administrativa Especialista

Faltas justificadas:

Faltas por justificar:

-----**ABERTURA DA ACTA**-----

--- O **senhor Presidente** declarou aberta a reunião, eram quinze horas, trinta minutos, dando início ao “**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**”, prestando as seguintes informações: -----

--- Um – Deu conhecimento das decisões proferidas durante as últimas semanas de acordo com o número três do artigo sessenta e cinco da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

--- Dois – Deu conhecimento das decisões tomadas sobre processos de obras no dia e quatro do corrente mês e constantes do Edital número sessenta e quatro/dois mil e oito. -

--- **Senhor Vereador Rui Barreiro** – Um – Insistiu no sentido de lhe ser fornecido o relatório financeiro que foi entregue ao senhor Presidente no início do mandato, bem como o processo da Casa da Portagem. -----

--- Dois – Disse ter tido conhecimento de que alunos de uma escola do ensino pré-primário se deslocaram ao teatro Sá da Bandeira para ver a peça ”O Rapaz de Bronze” e que verificaram que tanto as professoras como as crianças tinham que pagar cinco euros para assistir à peça. -----

--- Referiu que as professoras inicialmente estavam decididas a regressar com as crianças sem assistir ao espectáculo mas, entretanto, resolveram assistir e depois a escola tentaria resolver a questão. A forma como a escola resolveu a situação foi solicitando aos encarregados de educação o pagamento da verba em causa. -----

--- Perguntou se é habitual quando há peças no teatro Sá da Bandeira as crianças terem que pagar o bilhete e caso contrário, o que terá acontecido e de que forma é que esta questão poderá ser resolvida. -----

--- **Senhora Vereadora Luísa Mesquita** – Um – Começou por aludir às comemorações do Vinte e Cinco de Abril congratulando-se pela realização diversificada das mesmas. --

--- Congratulou-se por ter sido homenageado o homem, poeta, o compositor, o militante antifascista José Niza. Considerou esta homenagem, que decorreu no dia vinte e um de Abril, no Salão Nobre, um ponto alto das comemorações, com a presença do José Niza e

com a leitura de um conjunto de poemas pelo Presidente da Associação Portuguesa de Escritores, Manuel Mendes, que considera excepcional. Outro momento alto foi o que aconteceu no próprio dia vinte e cinco de Abril durante a tarde junto à estátua a Salgueiro Maia.-----

--- Desejou que no próximo ano se possa ter ainda comemorações mais diversificadas que permitam fundamentalmente que a população, tal como aconteceu este ano, possa associar-se porque se vê representada nelas quer através dos homenageados quer através daqueles que têm responsabilidades na sua organização.-----

--- Dois – A segunda questão que levantou prende-se com a modernização da linha férrea do Norte. Lembrou que, como é do conhecimento público, esta modernização da linha férrea foi decidida governamentalmente antes de estar decidido o TGV, todavia, em seu entender, à medida que o TGV tem vindo a tomar a vanguarda desta modernização a modernização tem vindo a ser protelada sem que a responsável da Tutela e mesmo o Governo assumam com clareza se estão ou não interessados em fazer a modernização da linha férrea do Norte.-----

--- Nas últimas notícias vindas a público o Governo não assume com clareza o término da modernização mas assume com clareza a importância do TGV e diz também com clareza que há que reequacionar a modernização no sentido de não duplicar esforços fundamentalmente de cariz financeiro e chama a atenção com particular incidência para o troço de Santarém cujo montante a gastar é mais de cinquenta por cento daquilo que falta porque inclui a nova estação ferroviária.-----

--- Em face destas notícias disse pretender saber se o senhor Presidente conhece alguma tentativa de alteração às medidas que estavam previstas que é a construção do troço e se os compromissos assumidos com a Câmara continuam a ser os que estavam assumidos durante o ano de dois mil e sete até à aprovação do orçamento de Estado.-----

--- O senhor **Presidente** disse não ter conhecimento de alterações tendo recentemente recebido a calendarização do processo.-----

--- A senhora **Vereadora Lígia Batalha**, respondendo ao senhor Vereador Rui Barreiro disse existirem diversos tipos de espectáculos colocados à disposição dos alunos, sendo

que os que são curriculares não são pagos. Como os alunos do pré-escolar não têm currículo pagaram uma percentagem sobre o custo do bilhete. Disse estar a tentar que haja um leque de programas que sejam gratuitos para quem quiser.-----

--- Disse ter estado presente no Décimo Congresso Internacional das Cidades Educadoras, que decorreu em São Paulo, onde estiveram presentes muitas cidades de todo o mundo e que foi extremamente interessante. -----

--- O senhor **Vereador Rui Barreiro** interveio novamente solicitando esclarecimentos sobre a questão dos problemas informáticos e para quando é que se prevê a sua resolução, tendo -----

--- O senhor **Vereador Ramiro Matos** disse ter sido necessário recorrer a uma empresa externa para recuperar os dados informáticos. Já foram recuperados muitos dados mas os ficheiros estão a ser abertos um a um porque não aparecem identificados, pelo que o processo tem sido moroso.-----

--- Disse estar a ser dada prioridade a ficheiros em formato excel porque são aqueles que são necessários para a prestação de contas, esperando dispor dos dados rapidamente para se poder apresentar o relatório e contas. -----

--- Findo o Período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**”:------

-----**LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES**-----

--- **DIVERSOS**-----

--- De **FUNDAÇÃO PASSOS CANAVARRO – ARTE, CIÊNCIA E DEMOCRACIA**, com sede no Largo da Alcáçova, números um e dois, Freguesia de Marvila, nesta Cidade, apresentando projecto de arquitectura para alterações num edifício de habitação unifamiliar, sito no local da sua sede. -----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística**, foi prestada a seguinte informação: -----

--- “O requerente pretende remodelar um edifício localizado no Largo da Alcáçova, número dois, Santarém, em zona classificada como área urbana a preservar nas plantas do Plano Director Municipal - PDM.-----

--- A construção existente também se encontra inserida na Zona de Protecção de três

monumentos classificados: Templo Romano de Scallabis (Monumento Nacional, Decreto cinco/dois mil e dois de dezanove de Fevereiro dois mil e dois), Igreja de Santa Maria de Alcáçova (Imóvel de Interesse Público, Decreto vinte oito/oitenta e quatro de vinte cinco de Junho de mil novecentos e oitenta e quatro) e Muralhas de Santarém (Imóvel de Interesse Público, Decreto três mil e vinte sete, de catorze de Março de mil novecentos e dezassete). -----

--- O projecto apresentado não menciona a localização e disposição de lugares de estacionamento. Este deverá ser representado graficamente e estar de acordo com o número dois do artigo setenta e um do Plano Director Municipal – PDM e demais legislação em vigor. -----

--- Será de referir, também, que no piso três existem compartimentos que não se encontram em conformidade com o disposto no artigo setenta e nove do Regulamento Geral das Edificações Urbanas – RGEU, dado que existem pontos afastados mais do que trinta centímetros do perímetro do compartimento, em que o pé direito é inferior a dois metros. Dada a natureza especial do projecto, as clarabóias serão admitidas como único vão nos quartos do último piso desde que garantam boas condições de ventilação e cumpram as demais designações do ponto um do artigo setenta e um do Regulamento Geral da Edificação e Urbanização. -----

--- No que diz respeito às acessibilidades de pessoas com mobilidade condicionada, verifica-se que o apartamento T dois localizado no rés-do-chão reúne condições para a aplicação das normas técnicas sobre acessibilidades, em conformidade com o número um do artigo vinte e três do decreto-lei número cento e sessenta e três/dois mil e seis, de oito de Agosto. Contudo, verificou-se que não foi dado cumprimento a alguns pontos do Anexo do referido documento, nomeadamente: -----

--- **Número três ponto um ponto um**, que estabelece que deverá ser considerado no espaço de entrada da habitação uma zona de manobra para rotação de trezentos e sessenta graus; -----

--- **Alínea dois) do número dois ponto nove ponto quatro**, que prevê, na instalação sanitária deste fogo, a existência de zonas livres, que satisfaçam o especificado no

- número quatro ponto um ponto um, de um dos lados e na parte frontal da sanita; -----
- **Secção quatro ponto oito**, sendo necessário esclarecer como é feito o tratamento das mudanças de nível, desde o pátio (cota nove ponto setenta e quatro) até à porta da habitação (cota nove ponto noventa); -----
- **Alínea três) do número dois ponto catorze ponto um**, relativo à altura da bateria de receptáculos postais, cuja altura deverá ser ajustada, de forma a estar a uma altura do piso não inferior a zero vírgula sessenta metros e não superior a um vírgula quatro metros. -----
- Conclui-se, assim, que o projecto de arquitectura poderá reunir condições de deferimento se forem consideradas alterações que garantam o cumprimento dos itens acima expostos.-----
- Mais se acrescenta que o deferimento deste projecto se encontra condicionado aos pareceres favoráveis dos Bombeiros Municipais de Santarém e Protecção Civil, da Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo, do Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico e da Associação de Estudo e Defesa do Património Histórico - Cultural de Santarém.” -----
- Pelo requerente foram apresentadas as respectivas alterações pelo que foi novamente informado pela **Divisão de Gestão Urbanística**, o seguinte: -----
- “Face ao parecer desfavorável do Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, conforme despacho de vinte sete de Setembro de dois mil e sete, foram entregues peças desenhadas e escritas com alterações ao projecto. Esse projecto de alterações mereceu aprovação por aquela entidade a dois de Abril de dois mil e oito. ----
- O projecto agora apresentado não altera os pressupostos que levaram ao deferimento da pretensão. Considero por isso que o projecto reúne condições de deferimento.” -----
- Assim e dado que também foram emitidos pareceres favoráveis com algumas condições a observar, das entidades externas acima referenciadas, a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura em causa, devendo o requerente apresentar os respectivos projectos de especialidades no prazo de seis meses. -----
- De **JOSÉ CARLOS TRISTÃO DA COSTA DUARTE**, residente na Rua Doutor

Rui da Silva Leitão, lote quarenta e quatro, rés-do-chão esquerdo nesta Cidade, solicitando aprovação final do projecto para alterações num estabelecimento comercial destinado a restauração e bebidas, sito na Praça Visconde Serra do Pilar, números um a quatro, Freguesia de Marvila, nesta Cidade.-----

--- Pela senhora **Vereadora Luísa Mesquita**, foi questionado se a condição imposta no parecer emitido pela Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo, foi comunicada ao requerente, uma vez que o parecer foi emitido já fora do prazo legal para o efeito, ou se a mesma irá ser cumprida.-----

--- Pela **Chefe de Divisão Administrativa de Licenciamentos**, foi esclarecido que essa condição é imposta na emissão do alvará de licença de construção e terá de ser cumprida em obra. -----

--- Após troca de impressões, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente de vinte e um do corrente mês, que deferiu o projecto final do processo em causa, nos termos do número três do artigo sessenta e oito, do Decreto-lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco A/dois mil e dois de onze de Janeiro.-----

--- Pela senhora **Vereadora Luísa Mesquita**, foi emitida a seguinte declaração de voto:
--- “Eu voto a ratificação do despacho do senhor Presidente, porque em reunião camarária foi dito que na licença de construção vai anexada a decisão da Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo, de não permitir a cor preta como inicialmente estava previsto no projecto, Agora vai-se informar o requerente de que a cor só pode ser o azul e não pode ser outra, e é com esta condição que eu voto favoravelmente a ratificação do despacho do senhor Presidente.” -----

--- De **SOUSOBRAS – CONSTRUÇÕES CIVIS, LIMITADA**, com sede na Avenida Engenheiro Arantes e Oliveira, número cinco – rés-do-chão B, Município de Lisboa, solicitando aprovação final do projecto para construção de um edifício multifamiliar, na Rua dos Barcos, Freguesia de Santa Iria da Ribeira de Santarém, nesta Cidade. -----

--- Tendo o projecto de arquitectura sido aprovado em reunião camarária de vinte oito de Agosto de dois mil e seis, e dado que foram apresentados os respectivos projectos de

especialidades que mereceram pareceres favoráveis, a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o projecto final em causa, emitindo-se posteriormente o alvará de licença de construção. -----

--- **INFORMAÇÕES PRÉVIAS**-----

--- De **EMPIRE HOUSE- INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E TURÍSTICOS, S.A.**, com sede na Avenida Barbosa du Bocage, número cento e treze, Município de Lisboa, solicitando informação prévia para reabilitação de um edifício sito em Encostas da Carmona, Freguesia de Marvila, nesta Cidade. -----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística**, foi prestada a seguinte informação: -----

--- “A empresa requerente pretende informar-se relativamente à viabilidade de aproveitamento e ampliação de uma estrutura existente destinado a empreendimento turístico, num terreno situado na Encosta da Carmona – Marvila / Santarém. O terreno em causa possui oitenta e três mil quinhentos e vinte metros quadrados e encontra-se inserido no perímetro urbano da Cidade, em espaço verde de enquadramento, fora da Reserva Agrícola Nacional – RAN mas parcialmente em Reserva Ecológica Nacional – REN, de acordo com as plantas constituintes do Plano Director Municipal - PDM. -----

--- Será, também, de referir que a estrutura inacabada possui, actualmente, uma área de construção de dez mil e seiscentos metros quadrados, tendo sido, o projecto, aprovado antes da entrada em vigor do Plano Director Municipal (nove de Abril de mil novecentos e noventa). Da análise do processo respectivo, verificou-se que, segundo os serviços técnicos, não existiam, na época, condicionantes que impedissem a aprovação deste empreendimento. -----

--- Tratando-se de um pedido para ampliação da área de construção, cuja localização se situa em espaço verde de enquadramento, abrangido por REN - Reserva Ecológica Nacional, deverão seguir-se os preceitos abaixo indicados: -----

--- A área de implantação existente, inserida em Reserva Ecológica Nacional - REN, não poderá ser ampliada;-----

--- A área de construção, face ao disposto no artigo cinquenta e três do regulamento do Plano Director Municipal, não poderá ser superior a doze mil quinhentos e vinte oito

metros quadrados (oitenta e três mil quinhentos e vinte x quinze por cento) com um único piso, para um uso habitacional, mas sem limite estabelecido para os usos comercial, de serviços e/ou de turismo. -----

--- Deverão ser garantidas a obtenção de água e energia eléctrica, a eficaz eliminação das águas residuais e o acesso automóvel à edificação, sendo da responsabilidade e encargo do interessado a realização das respectivas obras de infra-estruturas;-----

--- Deverá, também, garantir-se estacionamento no interior do lote, de acordo com o requerido no artigo setenta e sete do Regulamento do Plano Director Municipal; e-----

--- Deverão ser tidos em consideração os pareceres dos Bombeiros Municipais de Santarém e Protecção Civil, da Delegação da Delegação de Saúde e Turismo de Portugal. -----

--- Do pedido de viabilidade apresentado, verificou-se que todos os parâmetros acima definidos foram respeitados.-----

--- Relativamente ao relatório de recolha de dados acústicos considerou a empresa que, apesar do valor L_{den} de P dois ultrapassar o disposto no número três do artigo onze do decreto-lei número nove/dois mil e sete, de dezassete de Janeiro, se a zona for classificada como mista o referido parâmetro estará enquadrado com a legislação. Considero, contudo, que no projecto de licenciamento da estrutura deverão estudar-se medidas minimizadoras, através, nomeadamente, da inclusão de uma cortina arbórea que permita a verificação de valores abaixo de cinquenta e três Db(A). -----

--- Considero, deste modo, este pedido de viabilidade poderá ser deferido após a recepção dos pareceres favoráveis das entidades mencionadas na informação anterior (constante do processo).” -----

--- Pelas entidades referidas na informação técnica foram emitidos pareceres favoráveis com algumas condições a observar em fase de licenciamento. -----

--- A senhora **Vereadora Luísa Mesquita** interveio fazendo referência ao tempo que o Turismo de Portugal demorou para emissão do parecer sobre este assunto.-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, informar a firma requerente de que a sua pretensão é viável, desde que seja dado cumprimento às condições técnicas emitidas e

aos pareceres das entidades externas. -----

--- De **FERNANDO MANUEL DO ROSÁRIO LOURENÇO DO CABO**, residente na Rua Braamcamp Freire, número quarenta e nove - quinto esquerdo, Município de Lisboa, solicitando informação prévia para construção de um edifício de habitação colectiva, sito na Avenida António Maria Batista, Freguesia de São Nicolau, nesta Cidade.-----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística**, foi prestada uma informação do seguinte teor:

--- “Pretende o requerente informar-se relativamente à viabilidade de construção de um edifício de habitação colectiva, numa parcela de terreno sita na Avenida António Maria Batista, na Freguesia de São Nicolau da cidade de Santarém.-----

--- A presente proposta contempla a construção de um edifício de oito pisos (duas caves, rés-do-chão, primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto andares), com caves destinadas a estacionamento, com rés-do-chão destinado a comércio, e habitação, e os restantes pisos com dois fogos habitacionais por piso.-----

--- O local em causa insere-se numa zona definida pelo Plano Director Municipal de Santarém, como fazendo parte do Perímetro Urbano de Santarém (área urbana consolidada, Z três – espaço habitacional de alta densidade), seguindo-se assim o princípio estabelecido para as áreas urbanas consolidadas (número um do artigo trinta e oito).-----

--- A nova edificação deverá cumprir com os requisitos legais fundamentais aplicáveis, nomeadamente:-----

--- * alínea a) do número um do artigo trinta e oito e número um do artigo quarenta e seis, ambos do Plano Director Municipal, ou seja, a cêrcea proposta para o edifício, deverá ter em consideração a média das alturas das fachadas da frente edificada do lado do arruamento onde se integra o edifício, apresentando igualmente, características morfológicas homogéneas relativamente ao conjunto das construções existentes.-----

--- * Artigo cinquenta e nove do RGEU – Regulamento Geral da Edificação e Urbanização (regra dos quarenta e cinco graus e de edifícios de gaveto);-----

--- * número um do artigo setenta e um do Plano Director Municipal, relativamente ao

estacionamento agregado às fracções a criar; -----

--- * o cumprimento da lei das acessibilidades (Decreto Lei número cento e sessenta e três/dois mil e seis de oito de Agosto), -----

--- * a diminuição do ruído no interior das habitações, através de soluções acústicas, pois trata-se de um local onde as medições de ruído ultrapassam os valores admissíveis -----

--- * parecer favorável do Ministério da Justiça, visto o edificado proposto se encontrar no perímetro de segurança do Presídio Militar; -----

--- * parecer favorável da Direcção Regional de Cultura, visto encontrar-se na zona de protecção a um edifício classificado como Imóvel de Interesse Público (Decreto cinco/dois mil e dois, Decreto Regulamentar, primeira série-B, de dezanove de Fevereiro de dois mil e dois) – Presídio Militar. -----

--- Face ao exposto, deverá aguardar-se o parecer do Ministério da Justiça e da Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo.” -----

--- Tendo sido consultadas as respectivas entidades externas, foram emitidos pareceres favoráveis com algumas condições a observar em fase de licenciamento. -----

--- A Câmara, em face do exposto, deliberou por unanimidade informar o requerente de que a sua pretensão é viável, de acordo com os pareceres técnicos emitidos e suas condicionantes. -----

--- A senhora **Vereadora Luísa Mesquita**, emitiu a seguinte declaração de voto: -----

--- “Eu votei favoravelmente este ponto da ordem de trabalhos, porque o senhor Arquitecto Paulo Cabaço acabou de confirmar uma informação que não está presente no processo, que se deverá ter em atenção que a volumetria possível na Calçada de São Domingos, não é a mesma que se poderá ter na Avenida António Maria Batista, e que essa conjugação com a volumetria média da Avenida António Maria Batista terá de ser decidida em fase de licenciamento.” -----

--- De **HABISERVE – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LIMITADA**, com sede na Rua da Constituição dois mil cento e cinco, Primeiro, Porto, solicitando confirmação da deliberação camarária de doze de Março dois mil e sete, referente ao pedido de informação prévia para construção de uma residência geriátrica, na Quinta do

Mocho, Freguesia de Várzea, deste Município.-----

--- Após uma troca de impressões, e por proposta do senhor Presidente, a Câmara deliberou por unanimidade, retirar o processo para obtenção de parecer jurídico sobre a pretensão em causa.-----

--- **LOTEAMENTOS**-----

--- De **CNEMA – CENTRO NACIONAL DE EXPOSIÇÕES E MERCADOS AGRÍCOLAS**, com sede na Quinta das Cegonhas, Freguesia de Marvila, nesta Cidade, apresentando alterações (telas finais), ao alvará de loteamento número cinco/noventa e cinco, referente ao lote vinte e três, de uma propriedade sita no local da sua sede. -----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística**, foi informado o seguinte:-----

--- “A entidade requerente entregou telas finais referentes à alteração do lote vinte e três do loteamento supra mencionado, caracterizando-se pela manutenção da rotunda existente (prescinde-se da alteração ao diâmetro deste elemento), das entrada e saída inicialmente consideradas e pela correcção das cotas de soleira.-----

--- Face às alterações preconizadas, considero que as mesmas não alteram o parecer favorável expresso na informação anterior (constante do processo), condicionado à entrega da autorização de abate de oliveiras e ao pagamento das respectivas compensações.-----

--- Face ao acima exposto, sugiro o deferimento das referidas telas finais. -----

--- De mencionar, por último, que se mantém o disposto relativamente ao pedido de apresentação dos projectos de urbanização.”-----

--- A Câmara deliberou por maioria, com uma abstenção da senhora Vereadora Luísa Mesquita, aprovar as alterações (telas finais), em face da informação atrás transcrita. ----

--- De **MARIA DE LURDES CARVALHO SILVA MONTEZ VICENTE**, residente na Rua dos Correios, número nove, Freguesia de Alcanede, deste Município, apresentando alteração ao alvará de loteamento número um/oitenta e sete, nomeadamente no lote dois, de uma propriedade sita na Rua do Comércio/Rua do Correio, Freguesia de Alcanede, deste Município. -----

--- Face a algumas dúvidas levantadas pelos senhores Vereadores e por proposta do

senhor presidente, a Câmara deliberou retirar o processo para novos esclarecimentos.----

--- De **SOCIEDADE AGRÍCOLA DA CORTIÇA, LIMITADA**, com sede na Avenida de Roma, número oitenta e quatro, rés-do-chão esquerdo, Município de Lisboa, solicitando redução do valor da garantia bancária existente como caução para a execução das obras de urbanização referentes ao alvará de loteamento número dois/dois mil e quatro, que licenciou o loteamento de uma propriedade sita na Quinta dos Claras, Jardim de Baixo, Freguesia de São Salvador, nesta Cidade. -----

--- Pelo **Departamento de Obras e Equipamento** foi emitido um parecer do seguinte teor: -----

--- “Em face do pedido do requerente, consideramos que deverá permanecer caucionada a importância correspondente a dez por cento do montante total da caução até à recepção definitiva das obras de urbanização.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar a redução do valor da garantia bancária de acordo com o parecer atrás transcrito. -----

--- De **TEILNAHHME – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A.**, com sede na Avenida António Augusto Aguiar, cento e quarenta e oito – Município de Lisboa, solicitando para o alvará de loteamento que licenciou a alteração ao lote vinte oito, sito na Quinta das Cegonhas, Freguesia de Marvila, nesta Cidade, o seguinte: -----

--- **UM** – Prorrogação do prazo das obras de urbanização -----

--- **DOIS** – Alterações ao alvará de loteamento -----

--- Relativamente ao PONTO UM, o Departamento de Obras e Equipamento, informou o seguinte: -----

--- “Não vemos inconveniente desde que sejam reparadas todas as infraestruturas que servem a ETAR – Estação de Tratamentos de Águas Residuais afectadas com as obras do empreendimento em presença. -----

--- Devem ser ainda impostas também condicionantes relativas à prorrogação de infraestruturas viárias em que eventualmente ocorram danos relativos ao excesso de carga sobre os pavimentos na área de influência da obra.” -----

--- Quanto ao PONTO DOIS, a Divisão de Gestão Urbanística, prestou a seguinte

informação: -----

--- “A empresa requerente procedeu à entrega de telas finais, referente ao acerto de extremas do lote número vinte oito do loteamento do Centro Nacional de Exposições e Mercados Agrícolas – CNEMA. -----

--- Da análise dos desenhos entregues, considero que estes acertos, decorrentes da adaptação do projecto à topografia do terreno e a uma deficiente definição do loteamento inicial, não alteram o parecer favorável expresso na informação anterior (constante do processo).-----

--- De mencionar também que estes acertos estão enquadrados nas áreas do loteamento e que destas alterações não resultaram diferenças nos índices, conforme se pode verificar no quadro abaixo: -----

loteamento

designação	unidade	existente	proposta
área do terreno	m ²	82.287,00	
área de implantação	m ²		28.800,00
área de construção	m ²		31.269,00
população	hab.		0,00

regulamento do Plano Director Municipal – PDM

designação		admissível	proposto
coeficiente de afectação do solo - CAS		0,55	0,35
coeficiente de ocupação do solo - COS		0,65	0,38
densidade populacional	hab./ha	< 130	0,00
n.º máximo de pisos	un.	2	2
altura máxima da fachada	m	10,00	10,00
altura máxima da construção	m	não definido	11,20

--- No tocante ao estacionamento e tendo em consideração que não foram especificadas as áreas destinadas a comércio / serviços e armazéns, foi contactado o Arquitecto Luís Rodrigues dos Santos que afirmou que a superfície de armazenagem manterá a proporção inicial, ou seja vinte cinco por cento. Assim, a área de construção destinada a armazéns será de sete mil oitocentos e dezassete vírgula vinte cinco metros quadrados e vinte e três mil quatrocentos e cinquenta e um vírgula setenta e cinco metros quadrados para comércio / serviços, sobre a qual serão calculadas as capitações para a definição do

número de lugares. Também se esclareceu que no total de lugares apresentados, foram considerados dezasseis espaços para veículos pesados. -----

portaria n.º 216-B/2008

designação	unidade	factor	admissível	proposta
armazém	lug. lig./ pes.	1 lug/75/500m ² +20%	96 / 15 / 23	
comércio	lug. lig./ pes.	1 lug./15m ² /200m ²	1.563 / 118	
parcial			1.674 / 141	1.312 / 16
regulamento do PDM				
armazém	lug. lig.	1 lug/100m ²	79	
comércio	lug. lig.	1 lug/25m ²	939	
parcial			1.018	1.312 / 16
total			1.018	1.312 / 16

--- Relativamente aos lugares em falta face à portaria número duzentos e dezasseis-B/dois mil e oito, de três de Março e conforme referido em anterior informação técnica, os mesmos estão integrados no referido loteamento, verificando-se simultaneamente o cumprimento do número de lugares no lote, em conformidade com o Plano Director Municipal. -----

--- No tocante às lixeiras de Ómnias Oeste e Ómnias Este, estão garantidos os acessos aos pontos de monitorização. Resta efectuar a reposição da caleira de águas pluviais na lixeira de Ómnias Este, bem como a colocação dos portões que, de acordo com a informação do Engenheiro João Feliz da empresa de fiscalização da obra, será reposta durante a próxima semana. -----

--- Face ao acima exposto, sugiro o deferimento das telas finais referentes ao lote vinte e oito do loteamento do Centro Nacional de Exposições e Mercados Agrícolas – Centro Nacional de Exposições e Mercados Agrícolas – CNEMA, face à autorização desta entidade e de acordo com o número dois do artigo vinte e sete da Lei número sessenta/dois mil e sete, de quatro de Setembro.” -----

--- Também pelo **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, foi informado o seguinte: -

--- “De acordo com a informação técnica proponho a aprovação das telas finais do lote vinte oito, com condição (acerto de extremas, preservação de acesso à estação de

tratamento de águas residuais bem como a lixeira selada).” -----

--- A Câmara deliberou por maioria com uma abstenção da senhora Vereadora Luísa Mesquita, aprovar os pontos um e dois, de acordo com as informações técnicas emitidas.

--- **CERTIDÕES**-----

--- **EXERCÍCIO DIREITO DE PREFERÊNCIA** – Imóvel sito na Rua Elias Garcia, números dezoito a vinte e quatro, Fracção D, correspondente ao terceiro andar, Freguesia de São Nicolau, nesta Cidade, apresentado por Banco Santander Totta, S.A.-----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística**, foi informado o seguinte:-----

--- “A entidade requerente pretende alienar uma fracção habitacional localizada na Rua Elias Garcia, número vinte e quatro (Fracção D), freguesia de São Nicolau, nesta cidade, pelo valor de oitenta e sete mil Euros, solicitando à Autarquia que se pronuncie sobre o exercício do direito de preferência.-----

--- Do pedido apresentado, cumpre-me informar que este local se encontra inserido no Centro Histórico de Santarém (despacho dezoito de Abril de dois mil e um), em vias de classificação.-----

--- O prédio em questão não confina com nenhum edifício Municipal. -----

--- Mais informo que, da área de construção do prédio, o valor de quinhentos e vinte e quatro Euros/metro quadrado (oitenta e sete mil Euros/cento e sessenta e seis metros quadrados) se encontra acima dos preços médios de mercado.-----

--- Do exercício do direito de preferência, julga-se não existir interesse na aquisição de fracções habitacionais isoladas, pelo que se sugere que a Autarquia não exerça o direito de preferência nesta alienação.-----

--- De referir, por último, que, dada a inserção em áreas de protecção, o requerente deverá também solicitar o exercício do direito de preferência à DRCLVT - Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo.” -----

--- Pela Junta de Freguesia, foi também informado que não pretende exercer o direito de preferência do imóvel.-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade não exercer o direito de preferência na alienação do imóvel em causa.-----

--- **EXERCÍCIO DIREITO DE PREFERÊNCIA** – Imóvel sito na Rua Elias Garcia, número dois, Freguesia de São Nicolau, nesta Cidade, apresentado por Carlota Maria da Costa Matos Sacramento. -----

--- A **Divisão de Gestão Urbanística** informou o seguinte: -----

--- “O requerente pretende alienar um prédio localizado em epígrafe pelo valor de quarenta mil euros, solicitando à Autarquia que se pronuncie sobre o exercício do direito de preferência. -----

--- Do pedido apresentado, cumpre-me informar que este local se encontra inserido no Centro Histórico de Santarém (despacho dezoito de Abril dois mil e um), em vias de classificação. -----

--- O prédio em questão não confina com nenhum edifício Municipal. -----

--- Mais informo que, da área de construção do prédio, o valor de trezentos e noventa e dois euros/metro quadrado (quarenta mil euros/cento e dois metros quadrados) se encontra abaixo dos preços médios de mercado, no entanto verificou-se que o edifício em causa necessita de obras de recuperação/remodelação que poderão atingir um valor bastante superior ao do valor de compra tornando inviável a aquisição do prédio. -----

--- Sugiro, desta forma, que a Autarquia não exerça o direito de preferência nesta alienação. -----

--- De referir, por último, que, dada a inserção em áreas de protecção, o requerente deverá também solicitar o exercício do direito de preferência à Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, não exercer o direito de preferência, na alienação do imóvel em causa. -----

--- **EXERCÍCIO DIREITO DE PREFERÊNCIA** – Imóvel sito na Rua Luís de Camões, número dezoito, Freguesia de São Salvador, nesta Cidade, apresentado por Rosa Alexandra Ferreira Pinto. -----

--- A **Divisão de Gestão Urbanística** emitiu a seguinte informação: -----

--- “A requerente pretende alienar um prédio localizado em epígrafe pelo valor de quatrocentos mil Euros, solicitando à Autarquia que se pronuncie sobre o exercício do

direito de preferência. -----

--- Do pedido apresentado, cumpre-me informar que este local se encontra inserido no Centro Histórico de Santarém (despacho dezoito de Abril de dois mil e um), em vias de classificação. -----

--- O prédio em questão não confina com nenhum edifício Municipal. -----

--- Mais informo que, da área de construção do prédio, o valor de quinhentos e noventa e nove Euros/metros quadrados (quatrocentos mil Euros/sessenta e sete metros quadrados) se encontra acima dos preços médios de mercado. -----

--- Verificou-se ainda, que o edifício em causa necessita de obras de recuperação/remodelação que poderão atingir um valor bastante superior ao do valor de compra tornando inviável a aquisição do prédio. -----

--- Sugiro, desta forma, que a Autarquia não exerça o direito de preferência nesta alienação. -----

--- De referir, por último, que, dada a inserção em áreas de protecção, o requerente deverá também solicitar o exercício do direito de preferência à Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo (ex. IPPAR) – DRCLVT.” -----

--- A Junta de Freguesia informou que não pretende exercer o direito de preferência. ----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, não exercer o direito de preferência na alienação do imóvel em causa. -----

--- **Ofício Ministério da Economia e da Inovação**, sobre o pedido de autorização de instalação do estabelecimento de comércio a retalho – DeBorla, no Santarém Retail Park, Loja B, Quinta das Cegonhas, Freguesia de Marvila, nesta Cidade. -----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística**, foi informado o seguinte: -----

--- “O Ministério da Economia e da Inovação – Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo, solicita o parecer da Autarquia relativamente à instalação do estabelecimento comercial de insígnia “DeBorla” numa edificação sita no lote número vinte oito do loteamento do Centro Nacional de Exposições e Mercados Agrícolas – CNEMA, com o número de alvará cinco/noventa e cinco, na Quinta das Cegonhas – Marvila, Santarém. -

--- Da análise do pedido de localização e tendo em consideração que se encontram

aprovados os processos de alteração ao alvará de loteamento com o número treze/dois mil e quatro e do edifício localizado no lote número vinte oito com o processo número catorze-dois mil e sete/trezentos e cinquenta e quatro, bem como a autorização de localização do conjunto comercial emitida pela DRLVT - Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo, considero que, do ponto de vista técnico, nada existe a opor à instalação deste estabelecimento. -----

--- Face ao acima exposto, sugiro que o assunto seja avaliado pelo Executivo Camarário e seja seguidamente dado conhecimento da posição da Autarquia à Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo, no âmbito do artigo doze da Lei número doze/dois mil e quatro, de trinta de Março. -----

--- Será, também, de lembrar que a empresa deverá proceder à entrega de uma comunicação prévia de forma a viabilizar as alterações interiores.” -----

--- A Câmara deliberou por maioria, com uma abstenção da senhora Vereadora Luísa Mesquita, autorizar a instalação do estabelecimento comercial em causa, em face da informação atrás transcrita. -----

--- LICENCIAMENTOS DIVERSOS -----

--- Foram presentes os pedidos de licenciamento, a seguir indicados, para ratificação dos despachos do senhor Presidente que isentaram o pagamento de taxas das licenças especial de ruído e de utilização:-----

--- De **CENTRO RECREATIVO E CULTURAL SOBRALENSE**, com sede na Rua da Feira, no lugar de Sobral, freguesia de São Vicente do Paúl, deste Município, solicitando isenção do pagamento das licenças especial de ruído e de utilização para realização de Festa Popular, nos dias vinte e quatro e vinte cinco de Maio dois mil e oito – ratificação do despacho do senhor Presidente de onze de Abril findo. -----

--- De **CENTRO RECREATIVO E CULTURAL SOBRALENSE**, com sede na Rua da Feira, no lugar de Sobral, freguesia de São Vicente do Paúl, deste Município, solicitando isenção do pagamento das licenças especial de ruído e de utilização para realização de Festa Popular - Picaria, nos dias vinte e quatro e vinte cinco de Maio dois mil e oito – ratificação do despacho do senhor Presidente de onze de Abril findo.-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar os despachos do senhor Presidente de onze do mês findo, isentando do pagamento de taxas referentes à licença especial de ruído e licença de utilização para realização de Espectáculo de animação cultural nos dias solicitados, nos termos do número três do artigo sessenta e oito, do Decreto-lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco A/dois mil e dois de onze de Janeiro.-----

----- **OUTRAS DELIBERAÇÕES** -----

--- **ALTERAÇÃO AO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL – EXPANSÃO DA ZONA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO QUINTA DA MAFARRA**-----

--- A **Divisão de Ordenamento do Território** informou que o processo de expansão da Zona de Desenvolvimento Económico da Quinta da Mafarra foi submetido a inquérito público, não se tendo verificado quaisquer reclamações ou sugestões. -----

--- Foi também presente o parecer final emitido pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, do seguinte teor: -----

--- “Assunto: Alteração Plano Director Municipal – Santarém -----

--- Expansão da Zona de Desenvolvimento Económico da Quinta da Mafarra-----

--- Câmara Municipal de Santarém - Santarém/Santarém/Várzea -----

--- Parecer Final Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional -----

--- Somos a informar que a pretensão identificada em epígrafe, e de acordo com os elementos submetidos e que acompanharam o vosso ofício número duzentos e vinte mil e seis datado de dezasseis de Janeiro de dois mil e oito, está em conformidade com as disposições legais e regulamentares vigentes e aplicáveis, assim como com os Instrumentos de Gestão Territorial eficazes na área da intervenção, reunindo portanto condições para ser aprovada pela Assembleia Municipal conforme artigo setenta e nove do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial publicado pelo Decreto-Lei número trezentos e oitenta/noventa e nove de vinte e dois de Setembro na sua redacção actual que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei número trezentos e dezasseis/dois mil e sete de dezanove de Setembro, não carecendo de posterior ratificação segundo estipulado no artigo oitenta do mesmo Decreto-Lei. -----

--- Assim e para os devidos efeitos mais se informa que esta Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional emite parecer final favorável à Alteração ao Plano Director Municipal de Santarém – Expansão da Zona de Desenvolvimento Económico da Quinta da Mafarra ao abrigo do artigo setenta e oito do supracitado diploma legal, devendo contudo ser efectuada, em sede de Revisão do Plano Director Municipal, o estudo do enquadramento da envolvente exterior à área da intervenção do Plano em questão com o Regulamento Geral do Ruído, publicado pelo Decreto-Lei número nove/dois mil e sete de dezassete de Janeiro, no que concerne aos usos sensíveis e mistos, existentes e previstos, nessa envolvente e a sua compatibilização com os níveis sonoros do ruído de ambiente resultante desta intervenção.”-----

--- A Câmara, em face do exposto, deliberou, por unanimidade submeter o assunto à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do número dois do artigo sessenta e quatro, conjugado com o previsto na alínea b) do número três do artigo cinquenta e três, ambos da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro.-----

--- As plantas de Ordenamento, da REN - Reserva Ecológica Nacional e da RAN - Reserva Agrícola Nacional em vigor e propostas para o local ficam anexas à presente acta, dela fazendo parte integrante (Documentos I a VIII). -----

--- **PLANOS DE PORMENOR DOS CASAIS DA ALAGOA - FASE DOIS – E DO ALTO DO BEXIGA - ANULAÇÃO DE DELIBERAÇÃO E CANCELAMENTO DE GARANTIA BANCÁRIA**-----

--- Na sequência da deliberação de dezoito de Fevereiro último o **Director do Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento**, arquitecto António Duarte fez uma breve explanação acerca do assunto tendo os senhores Vereadores Rui Barreiro e Luísa Mesquita referido que, conforme haviam expressado nas respectivas declarações de voto, as suas posições na reunião mencionada se deveram precisamente ao facto de não ficar contemplada qualquer solução alternativa em termos de regras de ordenamento do espaço. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o cancelamento da garantia bancária, devendo o Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento apresentar com a maior brevidade proposta de transformação do Plano de Pormenor em Plano Indicativo.-----

--- CONCURSO PÚBLICO PARA "CONCEPÇÃO, CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DO PARQUE PÚBLICO DE ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEO PARA VIATURAS LIGEIRAS, NA ZONA DO CAMPO SÁ DA BANDEIRA E PARA CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DE LUGARES DE ESTACIONAMENTO TARIFADO NA VIA PÚBLICA, ATRAVÉS DE PARCÓMETROS, NA CIDADE DE SANTARÉM" - RELATÓRIO FINAL – ADJUDICAÇÃO -----

--- Pela **Comissão de Análise** do concurso em epígrafe foi presente o relatório final que a seguir se transcreve: -----

--- “No âmbito do concurso público para concepção, construção e exploração de um parque público de estacionamento subterrâneo para viaturas ligeiras, na zona do campo Sá da Bandeira e para concessão de exploração dos lugares de estacionamento tarifado na via pública, através de parcómetros, na cidade de Santarém, foi submetido à apreciação dos concorrentes admitidos o relatório de análise das propostas, conforme preceituado no artigo cento e um do Decreto-Lei número cinquenta e nove/noventa e nove, de dois de Março.-----

--- Não tendo havido quaisquer reclamações, nos termos do disposto no artigo cento e dois do Decreto-Lei número cinquenta e nove/noventa e nove, de dois de Março, a Comissão de Análise dá por integralmente reproduzido o conteúdo do referido relatório de análise, que se anexa ao presente relatório final, dele fazendo parte integrante, remetendo-se à Câmara Municipal, entidade competente para a adjudicação. -----

--- Assim sendo, em face da análise das propostas admitidas neste concurso e da pontuação que a cada uma foi atribuída através da aplicação do critério de adjudicação previsto no Programa de Concurso, nos termos da fundamentação constante do relatório de análise, verifica-se que o concorrente número um apresenta a proposta

economicamente mais vantajosa, pelo que a Comissão propõe a adjudicação à empresa Alexandre Barbosa Borges SA., com um prazo de execução de duzentos e quarenta dias para o parque de estacionamento subterrâneo e reabilitação do Campo Sá da Bandeira e setenta dias para os arranjos à superfície na área de estacionamento tarifado na via pública, cumpridas que foram todas as formalidades legais.” -----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com abstenção dos senhores Vereadores do Partido Socialista, concordar com o relatório final adjudicando à firma Alexandre Barbosa, S.A., com um prazo de execução de duzentos e quarenta dias para o parque de estacionamento subterrâneo e reabilitação do Campo Sá da Bandeira e setenta dias para os arranjos à superfície na área de estacionamento tarifado na via pública. -----

--- O Relatório de análise fica anexo à presente acta, dela fazendo parte integrante (Documento IX), dispensando-se a sua transcrição nos termos da Lei. -----

--- Mais foi deliberado delegar poderes no senhor Presidente para aprovação da minuta do respectivo contrato. -----

--- **CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DE REQUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO JARDIM DAS PORTAS DO SOL, EM SANTARÉM - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE APRESENTAÇÃO DO PROJECTO DE EXECUÇÃO**-----

--- Na sequência de fax da firma Lena Construções solicitando a prorrogação do prazo de apresentação do projecto de execução da empreitada em epígrafe até vinte e um do corrente mês, a Câmara deliberou, por maioria, com abstenção dos senhores vereadores do Partido Socialista, concordar com a prorrogação do prazo conforme solicitado.-----

--- **REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO DE SANTARÉM (RUA DO MERCADO E AVENIDA DO BRASIL) - COMPONENTE DOIS: AVENIDA DO BRASIL - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA** -----

--- Na sequência do pedido de prorrogação, por quarenta dias, do prazo contratual para execução da empreitada acima identificada a **fiscalização da obra** analisou os motivos apresentados, tendo proposto a autorização da prorrogação do prazo por trinta e um dias, ou seja, até trinta e um de Maio de dois mil e oito, devendo o diferencial de mais nove

dias (até dez de Junho de dois mil e oito) solicitado pelo empreiteiro ser atribuído a título gracioso, isto é, sem direito a revisão de preços. -----

--- A Câmara, deliberou, por maioria, com abstenção dos senhores Vereadores do Partido Socialista autorizar a prorrogação de prazo nos termos propostos pela fiscalização da obra. -----

--- Não se encontrava presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto o senhor Vereador Joaquim Neto.-----

--- **CENTRO HISTÓRICO DA CIDADE - PROJECTO DE REGRAS DE UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E DEFINIÇÃO DO MOBILIÁRIO URBANO**-----

--- Pelas **Divisão de Espaços Verdes e Equipamento Urbano, Divisão de Gestão Urbanística e Ambiente e Divisão de Projectos** foi presente a informação número cento e seis, de vinte e um de Abril de dois mil e oito, que a seguir se transcreve:-----

--- “Na sequência da estratégia estabelecida e das várias reuniões realizadas no sentido de apresentação de proposta para “Projecto de Regras de Utilização do Espaço Público e Definição do Mobiliário Urbano do Centro histórico de Santarém” elaboraram-se vários elementos que consubstanciam a proposta, a saber:-----

--- Um - Memória Descritiva e Justificativa; -----

--- Dois - Anexos: -----

--- Anexo I - Minuta de Protocolo entre a Câmara Municipal de Santarém e a Associação Comercial e Empresarial de Santarém e Minuta de protocolo entre a Câmara Municipal de Santarém e a ARESP/Central de Cervejas (dois protocolos);-----

--- -Anexo II - Regras de Utilização do Espaço Público no Centro Histórico de Santarém;-----

--- Anexo III - Definição do Mobiliário Urbano a instalar no espaço público do Centro Histórico de Santarém; -----

--- III a) - Ficha de identificação do mobiliário urbano da responsabilidade da Autarquia;

--- III b) - Ficha de identificação do mobiliário urbano da responsabilidade dos privados

(comerciantes); -----
--- Anexo IV - Peças Desenhadas; -----
--- Anexo V - Simulações três dimensões. -----
--- Os principais objectivos que se pretendem atingir com a implementação desta proposta são: -----
--- criação de uma imagem urbana coerente, homogénea e contínua no espaço público do centro histórico em particular nos eixos que permitem uma ligação privilegiada entre os vários pontos de interesse, nomeadamente, comércio, monumentos e serviços;-----
--- melhoria da qualidade de vida e incremento da utilização do espaço público do centro histórico:-----
--- requalificação de largos que são pontos de referência estratégicos na malha urbana deste centro;-----
--- fomento da utilização de esplanadas associadas aos serviços de restauração;-----
--- definição de mobiliário urbano, nomeadamente bancos, papeleiras e floreiras, que possibilite responder às necessidades e corresponda em termos de qualidade e comodidade às expectativas dos utilizadores deste espaço; -----
--- aprovar um conjunto de regras para a utilização do espaço público por parte dos privados; -----
--- contribuição da autarquia para atrair no centro histórico o investimento privado; -----
--- execução de um conjunto de medidas complementares que colaborem para se alcançarem estes objectivos de uma forma articulada e integrada.-----
--- Deste modo pretende-se revitalizar o Centro Histórico de Santarém e em conjunto com a Associação de Comercial e Empresarial e a ARESP criar “um Centro Comercial ao ar livre” que permita atrair pessoas e investidores. -----
--- Tendo por base o exposto propõe-se a aprovação “Projecto de Regras de Utilização do Espaço Público e Definição do Mobiliário Urbano do Centro histórico de Santarém”, nomeadamente: -----
--- Um. Proposta geral apresentada;-----
--- Dois. Minutas dos dois protocolos, patentes no anexo I da memória descritiva, e

envio da proposta e respectivos protocolos à Associação Comercial e Empresarial do Centro Histórico de Santarém e à ARESP/Central de Cervejas; -----

--- Três. Projecto de “Regras de utilização do espaço público no Centro histórico de Santarém”-anexo II; -----

--- Quatro. Propostas de intervenção/requalificação nos principais largos, nomeadamente, Largo Padre Francisco Nunes da Silva, Praça Visconde Serra do Pilar e Largo dos Capuchos; -----

--- Cinco. Proposta de definição do mobiliário urbano (anexo III A) da responsabilidade da autarquia, englobando aquisição e colocação, para o que se estima um investimento total de cento e trinta e três mil novecentos e dezanove euros mais IVA (ponto sete ponto um da memória descritiva).-----

--- No que respeita à colocação da globalidade do mobiliário urbano definido, da responsabilidade da Autarquia, será faseada pelo período de um ano, propondo-se numa primeira fase proceder à elaboração dos procedimentos necessários para a retirada/substituição dos elementos dissonantes e a execução das caldeiras/plantação das árvores/colocação das grelhas no Largo Padre Francisco Nunes da Silva e na Praça Visconde Serra do Pilar e para a aquisição das floreiras que serão colocadas junto às esplanadas. Deverão também ser estabelecidos os contactos necessários com as várias entidades responsáveis por forma a alcançar a execução das medidas complementares, nomeadamente EDP – Energias de Portugal e PT – Portugal Telecom.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Projecto de regras de utilização do espaço público e definição do mobiliário urbano do Centro Histórico, aprovando ainda os termos dos protocolos a celebrar um com a Associação Comercial e Empresarial de Santarém e outro com a Associação da Restauração e Similares de Portugal e Sociedade Central de Cervejas e Bebidas, S.A.. -----

--- Os documentos enunciados na informação atrás transcrita ficam anexos à presente acta dela fazendo parte integrante (Documentos X a XVI).-----

--- **PROJECTO DE REGULAMENTO INTERNO DE PREVENÇÃO, CONTROLO, DISPONIBILIZAÇÃO, CONSUMO E VENDA DE BEBIDAS**

ALCOÓLICAS-----

--- Sobre o regulamento em epígrafe foi presente a informação número cinquenta e dois, de onze de Março findo, da **Divisão de Assuntos Jurídicos e Notariado**, que a seguir se transcreve:-----

--- “Em face do teor do documento identificado em epígrafe, cumpre-nos referir, sucintamente, o seguinte: -----

--- Considerando que o projecto identificado em epígrafe configura uma cópia quase fiel de regulamento idêntico da Câmara Municipal do Porto, a qual detém alguns anos de experiência nessa matéria. -----

--- Que desde Março de dois mil e sete, mediante a publicação do Boletim interno denominado “PREVENIR” a matéria relacionada com a prevenção e sensibilização da temática do álcool no local de trabalho é consecutivamente abordada. -----

--- Parece-nos que, em termos gerais e na vertente do Município, o regulamento em causa se apresenta adequado à realidade que se pretende acautelar. -----

--- No entanto, em função da delicadeza da matéria versada e no sentido de permitir aos trabalhadores municipais mais algum tempo de familiarização com o regulamento em causa (reputando-se de relevante e adequado o período de cento e vinte dias de experimentação consignado no número dois do artigo quarto), sugere-se, no âmbito do artigo dezanove, a seguinte redacção:-----

--- “Artigo dezanove - Entrada em vigor-----

--- O presente regulamento entra em vigor noventa dias após a sua aprovação pela Câmara Municipal de Santarém.”-----

--- Doutro passo, no que concerne ao método de sorteio (conforme artigo oitavo) e ao boletim de controlo referidos no aludido regulamento, deverá o Serviço de Higiene e Saúde, em função do teor dos mesmos - o qual se desconhece neste momento -, aquilatar e pugnar, aquando da sua elaboração, pela defesa dos direitos constitucionalmente protegidos, e, entre outros, pelo integral cumprimento da Lei da Protecção de Dados Pessoais (nesse âmbito consultar Deliberação número quatro/dois mil e seis, de treze de Março de dois mil e seis, da Comissão Nacional de Protecção de Dados - CNPD).-----

--- Mais se refere que, no âmbito da alínea a) do número sete do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, cabe ao Executivo Municipal, no âmbito de competências próprias, aprovar o presente Regulamento.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento Interno de Prevenção, Controlo, Disponibilização, Consumo e Venda de Bebidas Alcoólicas, com a alteração do artigo dezanove sugerida pela Divisão de Assuntos Jurídicos e Notariado na informação atrás transcrita, devendo ser tida em consideração a recomendação feita na mesma informação acerca do artigo oito e ainda ser tomada idêntica precaução relativamente ao artigo onze. -----

--- O regulamento acima mencionado fica anexo à presente acta, dela fazendo parte integrante (Documento XVII). -----

--- **JUNTA DE FREGUESIA DE TREMÊS - REEMBOLSO DE ENCARGO REFERENTE A EDUCADORA SOCIAL**-----

--- Pela **Chefe de Divisão de Educação**, foi presente a informação número quinhentos e dezasseis, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência de colocação provisória no Centro de Animação Infantil e Comunitária de Santos da Educadora Social Verónica Vieira, decorrente do indeferimento do pedido de mobilidade de educadora apresentado pelo Município à Direcção Regional de Educação de Lisboa, vimos por este meio solicitar reembolso à Junta de Freguesia de Tremês do encargo apresentado no quadro abaixo.” -----

Meses	Valor bruto	Subs. Refeição	Seg. Social	Total
Setembro	594,49 €	44,33 €	122,46 €	761,28 €
Outubro	1.048,87 €	88,66 €	216,07 €	1.353,60 €
Novembro	1.048,87 €	84,63 €	216,07 €	1.349,57 €
Subs. Natal	349,64 €	0,00 €	0,00 €	349,64 €
Fim Contrato	480,69 €	0,00 €	0,00 €	480,69 €

Total	4.294,78 €
-------	------------

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia a verba de quatro mil duzentos e noventa e quatro euros e setenta e oito cêntimos, correspondente ao encargo com educadora social. -----

--- **"ELEIÇÃO DA RAINHA DAS VINDIMAS" - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA INSCRITAS - RATIFICAÇÃO** -----

--- Pelo senhor José Ribeiro Valbom, do **Projecto Santarém Solidário** foi presente a informação número sete, de doze de Março, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência do trabalho realizado pelo Gabinete “Projecto Santarém Solidário” e no âmbito das Festas de São José, o município encontra-se a organizar, em parceria com a Associação de Municípios Portugueses do Vinho (AMPV), a eleição da Rainha das Vindimas dois mil e sete do Concelho de Santarém, que decorrerá no próximo dia quinze de Março do corrente ano. -----

--- Assim sendo, vimos por este meio solicitar a V. Ex.^a a atribuição de um subsídio de apoio e incentivo às Juntas de Freguesia que se inscreveram nesta actividade. -----

--- Listagem das juntas de freguesia, bem como o respectivo subsídio a atribuir:-----

--- Alcanede – quatrocentos euros-----

--- Alcanhões - quatrocentos euros-----

--- Almoster - quatrocentos euros-----

--- Casével - quatrocentos euros-----

--- Marvila - quatrocentos euros-----

--- Moçarria - quatrocentos euros-----

--- Pernes - quatrocentos euros-----

--- Póvoa da Isenta - quatrocentos euros-----

--- Romeira - quatrocentos euros-----

--- São Nicolau - quatrocentos euros-----

--- São Salvador - quatrocentos euros-----

--- Total – quatro mil e quatrocentos euros”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir às juntas de freguesia inscritas no

evento o valor de quatrocentos euros, perfazendo o total de quatro mil e quatrocentos euros.-----

--- **PROGRAMA DE TURISMO SÉNIOR - SEGUNDA FASE** -----

--- Pela **Divisão de Saúde e Acção Social** foi presente a informação número duzentos e quarenta e oito, de dezanove de Fevereiro último, do seguinte teor: -----

--- “Tal como em anos anteriores, o INATEL organiza o Programa de Turismo Sénior. Trata-se de um programa revestido de elevado cunho de solidariedade, uma vez que o custo das férias depende do valor dos rendimentos que cada participante auferir e visa proporcionar aos mais carenciados a oportunidade de conhecer locais de interesse histórico, turístico e cultural em regime de pensão completa, durante oito dias (sete noites) e para grupos de quarenta pessoas. -----

--- Tal como é do conhecimento de V. Exa., nos dois anos transactos, a Câmara Municipal de Santarém participou nesta actividade, tendo-se verificado um aumento significativo do número de participantes (dez em dois mil e seis e trinta e seis em dois mil e sete).-----

--- O custo da viagem depende dos rendimentos dos participantes, que suportarão uma parte do seu custo, sendo a outra da responsabilidade da organização (INATEL).-----

Escalão	Rendimento Mensal	Custo Total
1	Inferior ou igual a 235 €	60,00 €
2	Superior a 235 € e inferior ou igual a 426 €	115,00 €
3	Superior a 426 € e inferior ou igual a 852€	178,00 €
4	Superior a 852 €	270,00 €

--- A fim de proporcionar à população idosa mais carenciada deste concelho a possibilidade de usufruir deste programa, propõe-se que a Câmara Municipal de Santarém apresente candidatura ao INATEL, para o Centro de Férias INATEL Castelo de Vide, no próximo mês de Outubro, para quarenta participantes bem como o apoio, no total de mil trezentos e vinte euros (trinta e três vezes quarenta participantes), na comparticipação a suportar por cada participante inscrito, conforme quadro abaixo.-----

Escalão	Custo Total	Compart. CMS (%)	Compart. CMS (€)	Comparticipação Participante
1	60,00 €	55 %	33,00 €	27,00 €
2	115,00 €	25 %	28,75 €	86,25 €
3	178,00 €	10 %	17,80 €	160,20 €
4	270,00 €	0 %	0,00 €	270,00 €

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, apoiar a participação de quarenta munícipes no programa em epígrafe, comparticipando com o valor de mil trezentos e vinte euros, nos termos propostos na informação atrás transcrita. -----

--- **PROPOSTA DE ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO NA PRACETA EDUARDO ROSA MENDES, NÚMERO CINCO, PARA REALOJAMENTO DE AGREGADO FAMILIAR**-----

--- Pelo **Gabinete de Gestão do Parque Habitacional do Município** foi presente a informação número sete, de trinta e um de Março de dois mil e oito, que a seguir se transcreve:-----

--- “O agregado familiar do Senhor Álvaro Damas Valente, residente na Rua Comandante José Carvalho, lote cinco, rés-do-chão esquerdo, solicitou à Câmara obras na sua fracção, uma vez que esta apresenta péssimas condições de salubridade, segurança e habitabilidade. -----

--- Após diversas deslocações de técnicos camarários ao local, concluiu-se ser urgente proceder à reparação de todos os defeitos.-----

--- Para isso, há que realojar, provisoriamente, o agregado familiar (cinco pessoas), noutra habitação. -----

--- Presentemente, não há nenhuma habitação camarária disponível, pelo que é necessário o recurso ao mercado particular de arrendamento. -----

--- O casal solicitou que fosse transferido para um local que não distasse muito do actual, porque o filho mais novo faz, diariamente, fisioterapia no Hospital Distrital, e será, dentro em breve, submetido a uma nova intervenção cirúrgica, pelo que precisa de cuidados de saúde continuados. -----

--- Assim, e face ao exposto, e de forma a resolver esta situação, que se arrasta, há já

alguns anos, proponho o arrendamento da fracção sita na Praceta Eduardo Rosa Mendes, número cinco, oitavo direito, em Santarém, propriedade do Senhor Eduardo Oliveira, residente no Porto, pela renda mensal de quatrocentos e vinte e cinco euros.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder ao arrendamento, para habitação social, da habitação identificada, devendo proceder-se à assinatura do contrato, assumindo os respectivos encargos. -----

--- **PROPOSTA DE ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO NA RUA TENENTE VALADIM, NÚMERO DOIS, PARA REALOJAMENTO DE AGREGADO FAMILIAR** -----

--- Na sequência da posse administrativa, pela Câmara Municipal de Santarém, do imóvel sito na Rua Tenente Valadim número quatro – quatro A visando a sua demolição, torna-se necessário, para proceder com segurança à execução dos trabalhos, realojar temporariamente a senhora Olinda da Conceição Cavaco que habita como arrendatária o número de polícia dois-dois A o qual confina com o edifício a ser demolido. -----

--- Sobre o assunto a **Divisão de Saúde e Acção Social** elaborou a informação número trezentos e noventa e sete, de dez de Março último do seguinte teor: -----

--- (...) informo que não existem fogos devolutos no parque habitacional do município pelo que se terá de recorrer a uma habitação em mercado privado para proceder ao realojamento da senhora Olinda Cavaco. -----

--- Assim e da pesquisa efectuada, a Câmara poderá recorrer ao arrendamento de uma habitação sita na Rua Tenente Valadim, número vinte e cinco, rés-do-chão, com uma renda mensal de cento e setenta e cinco euros, pelo que se propõe o envio do presente processo ao Departamento de Administração e Finanças, para cabimentação.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder ao arrendamento, para habitação social, da habitação identificada, devendo proceder-se à assinatura do contrato, assumindo os respectivos encargos. -----

--- **PROPOSTA DE ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO NA AVENIDA MARQUÊS DE POMBAL, NÚMERO OITENTA E TRÊS A, PARA REALOJAMENTO DE AGREGADO FAMILIAR** -----

--- Pelo **Gabinete de Gestão do Parque Habitacional do Município** foi presente a informação número oito, de sete do corrente mês, que a seguir se transcreve: -----

--- “No seguimento da nossa informação número dezoito, de treze de Dezembro do ano findo, onde se propõe o arrendamento de uma habitação no mercado privado para realojamento da família de António Berto Damas Valente, foi locada uma casa na Rua Miguel Bombarda, número trinta e quatro-trinta e seis, em Santarém. -----

--- Devido à recusa da família em se transferir para o local, (...), e uma vez que continua a existir a necessidade de retirar o agregado familiar de Berto Damas Valente, do número trinta e um, do Bairro Dezasseis de Março, propõe-se o recurso a um novo arrendamento com efeito a partir de um de Maio de dois mil e oito na Avenida Marquês de Pombal, oitenta e três A, quinto esquerdo, em Santarém (T três), cujo proprietário é o senhor Manuel Júlio, e pela renda mensal de quatrocentos euros. A casa na Rua Miguel Bombarda, número trinta e quatro - trinta e seis será reaproveitada pela Divisão de Saúde e Acção Social para o realojamento do agregado familiar que se encontra a residir no edifício do antigo Matadouro, conforme informação número trezentos e trinta e dois, de vinte e nove de Fevereiro de dois mil e oito.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder ao arrendamento, para habitação social, do edifício identificado, devendo proceder-se à assinatura do contrato, assumindo os respectivos encargos. -----

--- PROPOSTA DE ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO NA AVENIDA ANTÓNIO DOS SANTOS, PARA REALOJAMENTO DE AGREGADO FAMILIAR -----

--- Pela **Divisão de Saúde e Acção Social** presente a informação número mil trezentos e um, de dez de Outubro do ano findo, que a seguir se transcreve: -----

--- “Na sequência do processo de vistoria quatro - dois mil e seis/setenta, procedeu-se à posse administrativa, do prédio sito na Estrada das Quebradas, Outeiro da Forca, freguesia de Marvila, conforme cópia do auto de posse administrativa em anexo. -----

--- No prédio residem dois Agregados Familiares a indicar: -----

--- Agregado Familiar A -----

--- Um. Flávia Luisa da Conceição Rei, solteira, nascida a nove de Novembro de mil novecentos e sessenta e seis, natural de Santarém, beneficiária de Rendimento Mínimo de Inserção, com prestação mensal de quinhentos e sessenta e seis euros e cinquenta e seis cêntimos;-----

--- Dois. Paulo Jorge Fernando de Oliveira, solteiro, nascido a onze de Abril de mil novecentos e sessenta e seis, natural de Lisboa, desempregado, companheiro;-----

--- Três. Paulo Jorge Rei de Oliveira, solteiro, nascido a trinta de Agosto de dois mil e três, natural de Santarém, filho;-----

--- Agregado Familiar B-----

--- Um. Maria Alexandra Pimentel de Carvalho, solteira, nascida a onze de Março de mil novecentos e setenta e quatro, natural de Coimbra, desempregada;-----

--- Dois. António Manuel Pereira Inácio, divorciado, nascido a dois de Outubro de mil novecentos e sessenta e cinco, natural de Santarém, mecânico, com um vencimento base mensal no valor de quinhentos e onze euros e trinta cêntimos, companheiro;-----

--- Três. Marco António Pimentel Inácio, solteiro, nascido a dezanove de Julho de mil novecentos e noventa e nove, natural de Santarém, estudante, filho.-----

--- De acordo com o auto de posse administrativa, não estão reunidas as condições para a utilização do imóvel pelos moradores, por se considerar haver risco de deslizamento das terras da barreira e provocar o desmoronamento do imóvel, pelo que torna-se urgente o realojamento dos moradores para salvaguardar a sua integridade física.-----

--- Verificando-se que no parque habitacional Municipal, não existem fogos devolutos para o realojamento dos dois Agregados, propõe-se que a Câmara Municipal recorra ao mercado privado, para resolução da situação.-----

--- Caso a presente proposta mereça parecer favorável, mais se propõe o arrendamento de duas habitações sitas na Avenida António dos Santos CA, rés-do-chão esquerdo e segundo esquerdo, freguesia de Marvila, propriedade do senhor Dr. Leote Nobre, sendo que a renda mensal é de trezentos euros cada.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder ao arrendamento, para habitação social, das fracções identificadas, devendo proceder-se à assinatura dos contratos,

assumindo os respectivos encargos. -----

--- **LIMPA-FOSSAS - ANULAÇÃO DE FACTURA** -----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número cento e cinquenta, de seis de Março último, do seguinte teor: -----

--- “(...) não consegue esta Secção de receitas arrecadar a receita relativa a serviço de Limpa Fossas no valor de vinte e oito euros e quarenta e quatro cêntimos, referente à factura número sete, de cinco de Janeiro de dois mil e seis. -----

--- Consultada a Direcção de finanças, a mesma informou do óbito do requerente José Lúcio, juntando fotocópia de participação de Transmissões que contém o nome da cabeça de casal e outros herdeiros, mas não é indicada morada de qualquer um.-----

--- Não foi conseguida qualquer informação a nível dos CTT.-----

--- Deste modo, coloco o assunto à consideração superior, para informação dos trâmites a seguir.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, anular a factura número sete, de cinco de Janeiro de dois mil e seis, no valor de vinte e oito euros e quarenta e quatro cêntimos em nome de José Lúcio. -----

--- **CEDÊNCIA DE CAPITEL ISLÂMICO - ALTERAÇÃO DE DATA DE EMPRÉSTIMO** -----

--- Pelo Técnico Superior de História, Dr. Luis Mata, foi presente a informação número, que a seguir se transcreve: -----

--- “Como é do conhecimento de V. Exa, o Centro Cultural Banco do Brasil através de Mag+, Rede Cultural/TerraCulta, Limitada solicitou ao Museu Municipal de Santarém o empréstimo de um capitel islâmico pertencente aos acervos municipais (...), a fim de integrar a exposição LUSA: A Matriz Portuguesa a decorrer entre oito de Outubro de dois mil e sete a vinte e sete de Janeiro de dois mil e oito, no Centro Cultural do Banco do Brasil (Rio de Janeiro). -----

--- Em reunião do executivo datada de vinte e três de Julho, foi deliberado autorizar a cedência temporária da peça até Janeiro de dois mil e oito. Posteriormente, por deliberação de vinte e nove de Outubro de dois mil e sete, e após pedido da Comissão

Organizadora, a Câmara autorizou a prorrogação do período de cedência até vinte e cinco de Abril.-----

--- Entretanto, em face da estrondosa adesão que a exposição tem recebido no Brasil (cerca de oitocentos mil visitantes até ao momento), a Comissão Organizadora decidiu prolongá-la para o CCBB de São Paulo, prolongando o período da exposição até trinta de Setembro de dois mil e oito.-----

--- Mais informamos que, em virtude da prorrogação da exposição ultrapassar o prazo de cedência inicialmente previsto e superiormente aprovado pelo executivo, o pedido que agora se apresenta pressupõe nova deliberação relativa à viabilidade do empréstimo da peça.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a alteração do prazo de empréstimo do capitel islâmico prolongando o período de integração na exposição “LUSA: A Matriz Portuguesa” até trinta de Setembro de dois mil e oito.-----

----- **TEMA PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL**-----

--- Ofício número dez mil trezentos e dois, de um do corrente mês, da **Brigada Número Dois do Grupo Territorial de Santarém da Guarda Nacional Republicana** sobre conflitos, ocorridos entre indivíduos de etnia cigana que se instalaram em terrenos situados por baixo da ponte Salgueiro Maia, na freguesia de Marvila, e os respectivos proprietários.-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Sob proposta do **senhor Presidente**, a Câmara deliberou, unanimemente, aprovar em minuta os termos da presente acta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

--- Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o **senhor Presidente** convocou a próxima reunião do Executivo Municipal para o dia doze de Maio, com início às quinze horas e de acordo com a competência que lhe confere o número cinco do artigo oitenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, declarou aberto o “**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO**” sem que se tenha verificado qualquer pedido de uso da palavra.-----

----- **ENCERRAMENTO** -----

--- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a reunião eram dezoito horas, cinquenta e cinco minutos e zero segundos, lavrando-se a presente acta que vai ser assinada. -----

--- E eu, _____ Assistente Administrativa especialista a redigi e subscrevi. -----

--- **O PRESIDENTE** -----

--- Francisco Flores _____

--- **OS VEREADORES** -----

--- Rui Barreiro _____

--- Ramiro Matos _____

--- Manuel Afonso _____

--- Ricardo Gonçalves _____

--- Joaquim Neto _____

--- Maria Luísa Mesquita _____

--- Lígia Batalha _____

--- Luís Batista _____